



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Número..s/nº.

Pelo Presente CERTIFICADO, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935, e Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de PRODUTOS CONTROLADOS situado a Rua Augusto Scaraboto, 215 245, no bairro de Alemoa, na cidade de Santos, SP, CNPJ 51.979.359/0001-93 pertencente à firma STOLTHAVEN SANTOS LTDA, que pagou os emolumentos estipulados por lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

1 ACETONA (PROPANONA)	15000 TON
2 ACIDO FOSFORICO	21000 TON
3 ACIDO MURIATICO (ACIDO CLORIDRICO)	15000 TON
4 ACIDO NITRICO	21000 TON
5 ACIDO SULFURICO	21000 TON
6 ALCOOL METILICO	160000 TON
7 ALCOOL N-BUTILICO	21000 TON
8 ALCOOL N-PROPILICO	21000 TON
9 AMONIA EM SOLUÇÕES	5 TON
10 ANIDRIDO ACETICO	15000 TON
11 CLORETO DE METILENO	1000 TON
12 DIETANOLAMINA	60000 TON
13 DIETILENO GLICOL	15000 TON
14 ENXOFRE	15000 TON
15 ETER ETILICO	2000 TON
16 ETILENO GLICOL OU GLICOL	30000 TON
17 ETILENODIAMINODINITRATO	60000 TON
18 GLICERINA	15000 TON
19 HEXANO	60000 TON

VÁLIDO PARA O TRIENIO 2011/2013 (Decreto Estadual 9.942/82)

Santos, 21 de Junho de 2011.

A DELEGADA DE POLÍCIA
ASSISTENTE SECCIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Número..S/Nº.

Pelo Presente CERTIFICADO, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935, e Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de PRODUTOS CONTROLADOS situado a Rua Augusto Scaraboto, 215 245, no bairro de Alemoa, na cidade de Santos, SP, CNPJ 51.979.359/0001-93 pertencente à firma STOLTHAVEN SANTOS LTDA, que pagou os emolumentos estipulados por lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

20	HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA)	21000 TON
21	HIPOCLORITO DE SODIO	5 TON
22	METIL ETIL CETONA (MEC)	15000 TON
23	NITROBENZENO OU NITROBENZOL	15000 TON
24	PERCLOROETILENO	1000 TON
25	PERMANGANATO DE POTASSIO	15 KG
26	SODA CAUSTICA (HIDROXIDO DE SODIO)	76000 TON
27	TETRAKLORETO DE CARBONO	21000 TON
28	TOLUENO	15000 TON
29	TRICLORETIENO	30000 TON
30	TRITANOLAMINA	60000 TON
31	XILENO OU XILOL	15000 TON

VÁLIDO PARA O TRIENIO 2011/2013 (Decreto Estadual 19.942/82)

Santos, 21 de junho de 2011.

A DELEGADA DE POLÍCIA
ASSISTENTE SECCIONAL

ESTADO DE SÃO PAULO

2011/06/21